



DECISÃO

Processo Licitatório nº 09/2023

Assunto: Anulação

O Município de Braço do Norte, abriu certame licitatório Pregão eletrônico nº 09/2023 visando a seleção de pessoa jurídica apta a fornecer produtos (dois itens) a base de Canabidiol conforme Termo de Referência emanado da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao longo do certame e da abertura das propostas, o município recebeu alguns recursos, especificamente da empresa Aura Pharma questionando a necessidade de exigência de o Item 2 solicitar que o frasco seja de 30ml.

Inconformada com a decisão administrativa que manteve a especificidade do frasco, a empresa Aura Pharma impetrou Mandado de Segurança nº 5002595-08.2023.8.24.0010/SC com pedido de liminar para que o Processo Licitatório fosse suspenso, notadamente em relação ao item 2 do edital 08/FMSBN/2023 e de todos os atos dele decorrentes.

Esta autoridade, visando atender ao princípio do interesse público e garantir também a aplicação do princípio da eficiência resolve, com base na decisão/fundamentação da liminar emitida naqueles autos, acatar a determinação e também resolve ANULAR, com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, o Edital nº 08/FMSBN/2023.

Assim, comunique-se aos órgãos respectivos, especificamente a Secretaria de Saúde para que realize/ elabore novo Termo de Referência em que conste a discriminação dos invólucros e a fundamentação científica com base na literatura médica.

Comunique-se ainda ao setor de licitação para adoção de providencias cabíveis.

Braço do Norte, 31 de maio de 2023.


ROBERTO KUERSTEN MARCELINO
Prefeito Municipal